

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte

Aviso (extracto) n.º 23465/2011

Por despacho de 26-10-2011, da Sr.ª Vogal do Conselho Directivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., e de acordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada em regime regular, a carreira entre Ginzo e Ponte da Barca, requerida pela empresa Barquense — Agência de Viagens e Turismo, L.ª, com sede na Praça Rua Dr. Joaquim M. Barros, 3, concelho de Ponte da Barca.

15-11-2011. — O Director Regional, *Fernando Lucas Oliveira*.
305359288

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR,
DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**
**Gabinete do Secretário de Estado das Florestas
e Desenvolvimento Rural**

Despacho n.º 16448/2011

O Decreto-Lei n.º 147/2001, de 2 de Maio, no seu artigo 2.º veio dar nova redacção ao Decreto-Lei n.º 528/99, de 10 de Dezembro, estabelecendo a possibilidade de alteração do período da colheita de pinhas da espécie *Pinus pinea* L. (pinheiro-mansão).

Considerando que as condições climáticas excepcionais provocaram uma produção de pinhas acima da média, e atendendo a que o período ainda disponível até final da campanha em curso é insuficiente para que se proceda à colheita de toda a produção;

Considerando que tal facto é susceptível de gerar consideráveis prejuízos aos agentes da fileira do pinheiro-mansão, que se justifica

minimizar, mostram-se reunidas as condições legais necessárias para o adiamento do início do período normal de colheita, transporte e armazenamento da pinha de pinheiro-mansão:

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 528/99, de 10 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 147/2001, de 2 de Maio, determina-se o seguinte:

1 — Excepcionalmente, durante os anos de 2011 e 2012 o período referido no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 528/99, de 10 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 147/2001, de 2 de Maio, passa a ser o seguinte:

a) No ano de 2011 não é permitida a colheita, transporte e armazenamento de pinhas da espécie *Pinus pinea* L. (pinheiro-mansão) até ao dia 1 de Dezembro;

b) No ano de 2012 não é permitido o transporte e o armazenamento das pinhas de pinheiro-mansão desde o dia 1 de Julho até ao dia 15 de Dezembro.

2 — É revogado o despacho n.º 4697/2011, de 16 de Março.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

28 de Novembro de 2011. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *José Daniel Rosas Campelo da Rocha*.
205409345

Autoridade Florestal Nacional

Listagem n.º 162/2011

Ao abrigo da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto de 1994, publica-se a listagem relativa aos subsídios, subvenções, bonificações, ajudas e incentivos atribuídos a pessoas singulares ou colectivas exteriores ao Sector Público Administrativo, pagos no âmbito da actividade da Autoridade Florestal Nacional, relativos ao Programa de Sapadores Florestais durante o primeiro semestre de 2011.

27 de Setembro de 2011. — O Presidente, *Amândio José de Oliveira Torres*.

Listagem de subsídios atribuídos pela Autoridade Florestal Nacional até 30 de Junho de 2011

Entidade	Referência e nome da equipa	N.º Contribuinte	Montante
Conselho Directivo dos Baldios da Freguesia de Riba de Âncora	SF 01 — 111 Caminha	900316179	8.750,00 €
Conselho Directivo do Baldio de Carvoeiro	SF 03 — 111 Viana do Castelo	900818107	8.750,00 €
Associação Florestal do Lima	SF 04 — 111 Ponte de Lima	503347124	52.500,00 €
	SF 05 — 111 Arcos de Valdevez	503347124	
	SF 08 — 111 Viana do Castelo	503347124	
	SF 09 — 111 Ponte da Barca	503347124	
	SF 16 — 111 Ponte de Lima	503347124	
	SF 18 — 111 Ponte de Lima	503347124	
Associação de Produtores Florestais do Vale do Minho	SF 07 — 111 Paredes de Coura	503820571	35.000,00 €
	SF 19 — 111 Valença	503820571	
	SF 20 — 111 Vila Nova de Cerveira	503820571	
	SF 23 — 111 Paredes de Coura	503820571	
ATLÂNTICA — Associação Florestal dos Vales do Minho, Coura, Âncora, Vez e Lima.	SF 10 — 111 Arcos de Valdevez	504662686	17.500,00 €
	SF 17 — 111 Monção	504662686	
Conselho Directivo dos Baldios da Freguesia de Lindoso	SF 11 — 111 Ponte da Barca	901502863	8.750,00 €
Assembleia de Compartes dos Baldios da Freguesia de Soajo	SF 12 — 111 Arcos de Valdevez	901443387	8.750,00 €
Conselho Directivo dos Baldios da Freguesia de Entre Ambos-os-Rios.	SF 14 — 111 Ponte da Barca	901502871	8.750,00 €
Assembleia de Compartes dos Baldios da Freguesia da Gaveira	SF 15 — 111 Arcos de Valdevez	900928824	8.750,00 €
ACEB — Associação para a Cooperação Entre Baldios	SF 21 — 111 Viana do Castelo	503706566	8.750,00 €
Conselho Directivo dos Baldios da Freguesia de Castro Laboreiro	SF 22 — 111 Melgaço	901551040	8.750,00 €
Associação Florestal do Cávado	SF 01 — 112 Vila Verde	503814407	50.750,00 €
	SF 02 — 112 Amares	503814407	
	SF 03 — 112 Terras de Bouro	503814407	
	SF 04 — 112 Barcelos	503814407	
	SF 06 — 112 Vila Verde	503814407	
	SF 07 — 112 Esposende	503814407	